



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, consoante autorização do(a) Sr(a). IAMAX PRADO CUSTODIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para **Aquisição de Medicamento Diversa Psicotrópica e de Atenção a Farmácia Básica para atende a demanda do Fundo Municipal de Saúde**”.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

Considerando a necessidade dos serviços públicos, considerando ainda a mudança de gestão e a constatação de que todas as Secretarias Municipais foram encontradas desprovidas de condições mínimas de funcionamento de serviços essenciais, a Administração Municipal entendeu que o caso em pauta compreende-se na "situação emergencial e calamitosa" prevista no art. 24, IV da Lei supracitada. Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2017 DE 2 de janeiro de 2017.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ITAITUBA, atendendo à demanda da (o) Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e decreto municipal 045/2017 e suas alterações vigentes e sua a, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo devido a urgência de suprimentos

No início desta Gestão, não sendo encontrado nenhum CONTRATO em decorrência de Procedimento Licitatório em vigor para fornecimento de Medicamentos diversos, Psicotrópicos e de atenção a Farmácia Básica para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde, em especialmente do Hospital Municipal do PSF'S de Itaituba. Não havendo dessa maneira de comprar esses medicamentos no momento da necessidade colocando em risco os usuários dependentes desses atendimentos. Diante de que, faz-se necessário a autorização para compra da demanda. Sem essa providencia os serviços de atendimentos hospitalares e ameaçados.

A compra de Medicamentos Diversos, Psicotrópicos e de Farmácia Básica através do procedimento licitatório depende de um prazo para se organizar, levantar dados, planilhas quantitativas com especificação, quantidades e unidades. Assim como criação de Comissão, Pregoeiro, cadastramento dos CNPJ do Município dos Fundos e nos meios de comunicação, pro exemplo, Imprensas: Nacional, Estadual e Jornal de maior circulação, bem em outros Sistemas obrigatórios, site do TCMPA e Portal Transparecia. Isso tudo demandando tempo para se concretizar. Pro fim não há outro jeito, senão efetuar a compra direta, através de dispensa licitatória.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da (s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi (ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado entre as empresas: **F. CARDOSO E CIA LTDA** Inscrita no CNPJ 04.949.905/0001-63 valor de **R\$ 596.911,70** (Quinhentos e noventa e seis mil e novecentos e onze reais e setenta centavos), **D.C.S VASCONCELOS-EPP** Inscrita no CNPJ:01.009.452./0001-05 valor de R\$ **736.649,00**(seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais), **DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS EIRELI EPP** Inscrita no CNPJ 17.992.985/0001-81 valor de R\$ **234.353,20** (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos),**PRADO PHARMA LTDA** Inscrita no CNPJ 04.389.760/0001-93 valor de R\$**589.350,20** (quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavo),**R.C.ZAGALO MARQUES& CIA LTDA** Inscrito no CNPJ 83.929.976/0001-70 valor de R\$22.093,50 (vinte e dois mil e noventa e três reais e cinquenta centavos) o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

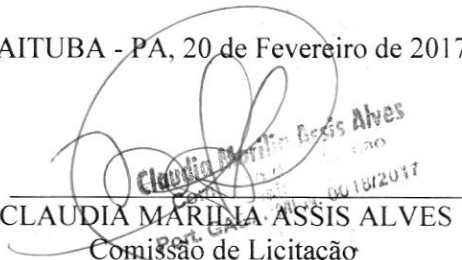


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **F.CARDOSO E CIA LTDA** Inscrita no CNPJ 04.949.905./0001-63 valor de **R\$ 53.170,80** (Cinquenta três mil cento e setenta reais e oitenta centavos). **D.C. S VASCONCELOS-EPP** Inscrita no CNPJ:26.541.194/0001-26 valor de **R\$11.463,40** (onze mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), **DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS EIRELI-EPP** Inscrita no CPNJ 17.992.985/0001-81 valor de **R\$ 34.337,00**(trinta e quatro mil trezentos e sete reais)**PRADO PHARMA LTDA** Inscrita no CPNJ 04.389.760/0001-93 valor de **R\$ 59.527,80** (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte sete reais e oitenta centavos)**R.C ZAGALO MARQUES & CIA LTDA** Inscrita no CNPJ 83.929.976./0001-70 valor de **R\$14.815,50** (quatorze mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITAITUBA - PA, 20 de Fevereiro de 2017.


CLAUDIA MARIJA ASSIS ALVES
Comissão de Licitação
Presidente